



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 327/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

29-08-19

Helem
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **ROSILENE DA SILVA RÊGO**, matrícula n. 520, ocupante do cargo de Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
25/02/2012 À 25/02/2017
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/09/2019 À 29/11/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE:

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 327/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N. 327/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **ROSILENE DA SILVA RÊGO**, matrícula n. 520, ocupante do cargo de Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
25/02/2012 À 25/02/2017

PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
01/09/2019 À 29/11/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 705/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N. 705/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA ABAIXO MENCIONADA, ATUALIZANDO-A AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS FIXADOS NA SCI N. 01/2008, VERSÃO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V, da Lei 001/93 (Lei Orgânica Municipal) e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a aprovação da Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que as Instruções Normativas devem pertencer a um sistema Administrativo de Controle Interno específico, devidamente sequencial, para melhor organização e estabelecimento de procedimentos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Instrução Normativa SRH n. 005/2019, versão 01, "*dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo do município*", tendo em vista, a necessidade de cada instrução normativa acompanhar um Sistema Administrativo de Controle específico, em ordem numérica sequencial, conforme contido na Instrução Normativa SCI n. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que "*dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológico*"

Art. 2º. No lugar da presente SRH n. 005/2019, versão 01, que "*dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo do município*", acima mencionada, passa a ter validade a Instrução Normativa SRH n. n. 002/2019, versão 02, que "*dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do poder executivo do município*"

Art. 3º. Caberá a unidade responsável promover a divulgação da alteração da Instrução Normativa acima mencionada

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o decreto n. 663/2019, de 02/01/2019.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte – MT, 29 de agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal